



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
Edição n.º: <u>442</u>
Data: <u>11</u> / <u>12</u> / <u>2012</u>
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba

LEI N.º 1974

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 180.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 745 – RECURSO CONVÊNIO 012/2008 – FUNASA – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção da Divisão de Saúde Pública		
4960 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-745	180.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			180.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 745 proveniente da Transferência de Convênio no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo Araújo
Prefeito



